
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 24 DE MARÇO DE 2017

Autoriza ao Município de Engenheiro Paulo de Frontin a incorporar ao seu território os bairros Ramalho, São Lourenço e Pacheco, pertencentes ao Município de Paracambi, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 34, IV da Lei Orgânica Municipal e, Art. 39, IV do Regimento Interno Cameral e, consoante aprovação do Projeto de Resolução n.º 002/2017, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Município de Engenheiro Paulo de Frontin autorizado a incorporar ao seu território os bairros Ramalho, São Lourenço e Pacheco, pertencentes ao Município de Paracambi.

Art. 2º - A incorporação de território tratada no artigo anterior dependerá da realização de plebiscito no âmbito Municipal, com aprovação do voto favorável de no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) dos eleitores do Município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jauldo Gomes Balthazar, 24 de março de 2017.

KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Mayara Cedeçari da Silva
Código Identificador:65EA9D42

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 07/04/2017. Edição 1874
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>